



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Gabinete da Presidência

LEI Nº. 1.815, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomear como Travessa Valter Chaves, travessa até então sem denominação no bairro Marina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente com o nome Travessa Valter Chaves, a Rua a esquerda, no sentido Centro-Rasa tendo sua entrada pela RJ-102, logo após à Travessa Therezinha Sherman.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Raphael Amaral Lima Braga